



LEI Nº 1.951, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 562.190,48 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial
no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 562.190,48 (quinhentos e sessenta
e dois mil e cento e noventa reais com sessenta e oito centavos) com a seguinte
classificação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
002. Desporto Comunitário
27. Desporto e Lazer
812. Desporto Comunitário
0019. Esporte Para Todos
10061. Implantação de Infraestrutura Esportiva
4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas
0.3.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 6.000,00
0.1.24.054000 - Outros Convênios com a União não relacionados com a
Educação/Saúde/Assistência Social.....R\$ 556.190,48

Total do Crédito R\$ 562.190,48

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior
serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte re
recursos 01.24.054.000 - Outros Convênios com a União não relacionados com a
Educação/Saúde/Assistência Social no valor de R\$ 556.190,48, na forma do art. 43, § 1º,
inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e pela anulação parcial ou total com
remanejamento e transposição no valor de R\$ 6.000,00 na forma do art. 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer
27. Desporto e Lazer
122. Administração Geral
0002. Gestão e Manutenção de Serviços do Município
20035. Manutenção e Encargos com Secretaria de Esportes e Lazer
3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas
0.3.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 6.000,00



Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO REZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018

III - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 09 de outubro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº. 8030 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor da Chamada Pública.

RESOLVE: I – Contratar os servidores abaixo relacionados para exercer as respectivas funções junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura Municipal.

NOME	CARGO	LOCAL
Fabiana Moraes Silva	AAE/Técnico Ed. Infantil	Sede
Geaine Lemes Carvalho	Professora	Sede

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 09 de Outubro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3017/2108

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em ministrar aulas de dança, ballet e ritmos, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, no sistema de registro de preço, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em ministrar aulas de dança, ballet e ritmos, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência; em favor da empresa:

DANIELLE OLIVEIRA LEMBI 03106874627, CNPJ nº 31.200.252/0001-98

Cod. Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Total

60536 PRESTACAO DE SERVICO DE INSTRUTOR DE DANÇA PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SENDO BALLET E RITMOS- MI-

NISTRAR AULAS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, APOIO COREOGRÁFICO, ENSAIOS, APRESENTAÇÕES E ENCERRAMENTO DE FINAL DE CURSO, ENCERRAMENTO DE CADA SEMESTRE COM APRESENTAÇÕES, AULAS ABERTAS AO PÚBLICO, APRESENTAÇÕES EM DATAS COMEMORATIVAS (DATAS FESTIVAS) WORKSHOPS DE RITMOS DIVERSIFICADOS DISPONIBILIDADE DE APRESENTAÇÕES EM EVENTOS QUE FOREM SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO. serviço 24 4.200,00 100.800,00

TOTAL 100.800,00

Devendo ser pago mediante a execução dos serviços, com a fatura em documento válido, após o atesto de seu recebimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, 09 de outubro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DISTRATO DO CONTRATO Nº 181/2017 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 181/2017

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Georgya Maria Tomaz Azevedo Gambarra

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **USB Marechal Rondon**.

Valor Rescisório: R\$ 11.681,15

Data Rescisão: 03/09/2018

Procedimento: SI/ Justa Causa PI/ Iniciativa do Empregado.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 1.951, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 562.190,48 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 562.190,48 (quinhentos e sessenta e dois mil e cento e noventa reais com sessenta e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

002. Desporto Comunitário

27. Desporto e Lazer

812. Desporto Comunitário

0019. Esporte Para Todos

10061. Implantação de Infraestrutura Esportiva

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Anterior..... R\$ 6.000,00

0.1.24.054000 - Outros Convênios com a União não relacionados com a Educação/Saúde/Assistência Social..... R\$ 556.190,48

Total do Crédito R\$ 562.190,48

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte re recursos 01.24.054.000 - Outros Convênios com a União não relacionados com a Educação/Saúde/Assistência Social no valor de R\$ 556.190,48, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e pela anulação parcial ou total com remanejamento e transposição no valor de R\$ 6.000,00 na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer

27. Desporto e Lazer

122. Administração Geral

0002. Gestão e Manutenção de Serviços do Município

20035. Manutenção e Encargos com Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

0.3.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....
R\$ 6.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.950, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 104.528,50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 104.528,50** (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovada pela Lei nº 1.902/2017, nas seguintes classificações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20.Agricultura

606.Extensão Rural

0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo

20053.Apoio à Agricultura Familiar

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 4.528,50

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0013. Celeiro da Proteção Social Básica e Especial

20111. Execução de Programas em Atendimento a Proteção Social Especial - FNAS

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 104.528,50

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002. Departamento de Empreendedorismo, Agricultura Familiar e Comunidade Indígena

20. Agricultura

606. Extensão Rural

0016. Agricultura Familiar e Cooperativismo

20053. Apoio à Agricultura Familiar

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 4.528,50

02. GOVERNO MUNICIPAL

005. Fundo Municipal de Segurança Pública

06. Segurança Pública

183. Informação e Inteligência

0002. Gestão e Manutenção de Serviços do Município

10003. Construção de Centro Integrado de Segurança Pública

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 50.000,00

20008. Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício R\$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 104.528,50

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Altera-se o anexo “Emendas Parlamentares Individuais – Exercício Financeiro de 2018” da Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício finan-